SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 27 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1761

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
AQUISIÇÃO COM O FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES, TORTAS, BOLOS, BOLACHAS E SALGADOS EM GERAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. OBJETO: Aquisição com o fornecimento parcelado de Pães, tortas, bolos, bolachas e salgados em geral, todos de 1ª qualidade e menor preço, destinados à manutenção das atividades das secretarias e departamentos municipais, para o ano de 2018**.** Data e horário da sessão de abertura: **09/03/2018 às 09:00 hrs**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, fone (64)3644-1270.
Informações: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, fone 64) 3644-1270. E-mail: prefeitura.apore@hotmail.com

Aporé-GO, 26 de Fevereiro de 2018.

JULIANA AP. M. SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:06D7E756

MUNICIPIO DE APORE
FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA REFORMA DA TRANSMISSÃO DA PÁ CARREGADEIRA 932H COMBAT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. OBJETO: **Fornecimento de Peças e Serviços na Reforma da Transmissão da Pá Carregadeira 932H COMBAT**, conforme especificações contidas no Anexo I e III e demais condições do referido Edital**. Data e horário da sessão de abertura: 09/03/2018 às 13:00 hrs**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ary Pimenta, n° 313, Centro, fone (64) 3644-1270.
Informações: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé - GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, fone (64) 3644-1270. E-mail: prefeitura.apore@hotmail.com

Aporé-GO, 26 de Fevereiro de 2018.

JULIANA APARECIDA MORAES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:2B43B3B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.**
Modalidade:	**DISPENÇA DE LICITAÇÃO**
Número do Contrato:	**CONTRATO Nº 013/2018**
Tipo de Contrato:	**Prestação de serviço**
Contratante:	**MUNICIPIO DE JAUPACI**
Contratado:	**BARNABÉ SOARES NETO – M3**
Objeto:	**Prestação de serviço de desenvolvimento e manutenção do site institucional e desenvolvimento e manutenção do Portal da Transparência e Acesso a Informação da Instituição**
Valor Contratual:	**7.324,27**
Prazo de Vigência:	**11 (onze) meses**
Forma de Pagamento:	Até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi prestado o serviço.
Data da Assinatura:	**19/02/2018**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do presente contrato, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Município de Jaupaci, Goiás, aos **dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2018.**

LÍBIA MARQUES DA SILVA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:37C875C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE DESMEMBRAMENTO Nº 019/2018

DECRETO N.º 019/PMJ/2018
Jaupaci/GO, 23 de fevereiro de 2018.

"APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DA QUADRA F E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais que norteiam sua atividade, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade, eficiência, e economicidade;
CONSIDERANDO que a Lei 6.015/73, que dispõe sobre Registros Públicos, vem requerer desmembramento da Quadra F;

DECRETA:

Art. 1º Fica Aprovado desmembramento do Imóvel urbano denominado **QUADRA "F"**, composta por 15 lotes, enumerados de 1 a 14, sendo: 01, 01-A, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, situada no perímetro urbano da cidade de **JAUPACI/GO.**

Art. 2º O perímetro para o desmembramento tem os seguintes marcos:

Lote de nº 01, da quadra "F", da Rua 7 de Setembro, esquina com a Avenida Santos Dumont, nesta cidade, com a área de 715,40 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela linha de frente, mede 24,06 metros mais 3,00 metros de chanfro e divide com a Rua 7 de Setembro; Pela face direita, mede 31,19 metros e divide com o lote nº 01-A; Pela face esquerda, mede 31,55 metros e divide com a Avenida Santos Dumont; Pela linha de fundo, mede 18,46 metros e divide com o lote nº 14, todos da mesma quadra". PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE JAUPACI/GO.**

Lote de nº 01-A, da quadra "F", da Rua 7 de Setembro, nesta cidade, com a área de 485,51 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela linha de frente, mede 15,28 metros e divide com a Rua 7 de Setembro; Pela face direita, mede 29,75 metros e divide com o lote nº 02; Pela face esquerda, mede 31,19 metros e divide com o lote nº 01; Pela linha de fundo, mede 16,67 metros e divide com o lote nº 14, todos da mesma quadra". PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE JAUPACI/GO.**

Lote de nº 02, da quadra "F", da Rua 7 de Setembro, nesta cidade, com a área de 918,14 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela linha de frente, mede 14,01 metros e divide com a Rua 7 de Setembro; Pela face direita, mede 45,23m dividindo com lote nº 03, e 11,83m dividindo com o lote nº 06; Pela face esquerda, mede 29,75m dividindo com o lote nº 01-A, 1,66m de chanfro mais 14,98m dividindo com o lote nº 14, e 13,17m dividindo com o lote nº 13; Pela linha de fundo, mede 16,43 metros e divide com o lote nº 12, todos da mesma quadra". PROPRIETÁRIO: **PEDRO MENDES DA SILVA,** CPF. 352.293.061-49 (Imóvel Matriculado sob o nº 1.444).

Lote de nº 03, da quadra "F", da Rua 7 de Setembro, nesta cidade, com a área de 599,14 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela linha de frente, mede 14,11 metros e divide com a Rua 7 de Setembro; Pela face direita, mede 2,65m mais 40,89m dividindo com o lote nº 04, e 14,14m dividindo com o lote nº 05; Pela face esquerda, mede 45,23 metros e divide com o lote nº 02; Pela linha de fundo, mede 13,85 metros e divide com o lote nº 06, todos da mesma quadra". PROPRIETÁRIA: **MARIA FERNANDES DE MORAIS,** CPF. 192.301.681-49 (Imóvel Matriculado sob o nº 1.611).

Lote de nº 04, da quadra "F", da Rua 7 de Setembro, nesta cidade, com a área de 427,05 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela linha de frente, mede 15,01 metros e divide com a Rua 7 de Setembro; Pela face direita, mede 29,48 metros e divide com a Faixa de Domínio da GO-326; Pela face esquerda, mede 2,65m mais 40,89m e divide com o lote nº 03; Pela linha de fundo, mede 15,93 metros e divide com o lote nº 05, todos da mesma quadra". PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE JAUPACI/GO.**

Lote de nº 05, da quadra "F", com frente para a Faixa de Domínio da GO-326, nesta cidade, com a área de 214,35 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela linha de frente, mede 14,44 metros e divide com a Faixa de Domínio da GO-326; Pela face direita, mede 16,39 metros e divide com o lote nº 06; Pela face esquerda, mede 15,93 metros e divide com o lote nº 04; Pela linha de fundo, mede 14,14 metros e divide com o lote nº 03, todos da mesma quadra". PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE JAUPACI/GO.**

Lote de nº 06, da quadra "F", com frente para a Faixa de Domínio da GO-326, nesta cidade, com a área de 382,32 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela linha de frente, mede 14,08 metros e divide com a Faixa de Domínio da GO-326; Pela face direita, mede 31,00 metros e divide com o lote nº 07; Pela face esquerda, mede 16,39 metros dividindo com o lote nº 05, e 13,85 metros dividindo com o lote nº 03; Pela linha de fundo, mede 11,83 metros e divide com o lote nº 02, todos da mesma quadra". PROPRIETÁRIO: **PEDRO MENDES DA SILVA,** CPF 352.293.061-49 (Imóvel Matriculado sob o nº 1.194).

Lote de nº 07, da quadra "F", com frente para a Faixa de Domínio da GO-326, nesta cidade, com a área de 626,01 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela linha de frente, mede 23,64 metros e divide com a Faixa de Domínio da GO-326; Pela face direita, mede 15,00 metros dividindo com o lote nº 08, e 13,09 metros dividindo com o lote nº 09; Pela face esquerda, mede 31,00 metros e divide com o lote nº 06; Pela linha de fundo, mede 20,70 metros e divide com o lote nº 12, todos da mesma quadra". PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE JAUPACI/GO.**

Lote de nº 08, da quadra "F", da Rua Guarda Mor, nesta cidade, com a área de 600,16 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela linha de frente, mede 19,67 metros e divide com a Rua Guarda Mor; Pela face direita, mede 34,88 metros e divide com o lote nº 09; Pela face esquerda, mede 36,03 metros e divide com a Faixa de Domínio da GO-326; Pela linha de fundo, mede 15,00 metros e divide com o lote nº 07, todos da mesma quadra". PROPRIETÁRIO: **NATAL PEREIRA DA SILVA,** CPF. 374.129.221-47 (Imóvel Matriculado sob o nº 1.185).

Lote de nº 09, da quadra "F", da Rua Guarda Mor, nesta cidade, com a área de 542,10 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela linha de frente, mede 18,39 metros e divide com a Rua Guarda Mor; Pela face direita, mede 34,36 metros e divide com o lote nº 10; Pela face esquerda, mede 34,88 metros e divide com o lote nº 08; Pela linha de fundo, mede 13,09 metros e divide com o lote nº 07, todos da mesma quadra". PROPRIETÁRIA: **AURORA DIAS RIBEIRO,** CPF. 070.638.061-49 (Imóvel Matriculado sob o nº 1.052).

Lote de nº 10, da quadra "F", da Rua Guarda Mor, nesta cidade, com a área de 531,08 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela linha de frente, mede 15,57 metros e divide com a Rua Guarda Mor; Pela face direita, mede 33,63 metros e divide com o lote nº 11; Pela face esquerda, mede 34,36 metros e divide com o lote nº 09; Pela linha de fundo, mede 15,70 metros e divide com o lote nº 12, todos da mesma quadra". PROPRIETÁRIA: **MARIA ABADIA GUIMARÃES,** CPF. 570.241.382-20 (Imóvel Matriculado sob o nº 1.307).

Lote de nº 11, da quadra "F", da Rua Guarda Mor, esquina com a Avenida Santos Dumont, nesta cidade, com a área de 1.042,29 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela linha de frente, mede 24,57 mais 5,07 metros de chanfro e divide com a Rua Guarda Mor; Pela face direita, mede 28,63 metros e divide com a Avenida Santos Dumont; Pela face esquerda, mede 33,63 metros e divide com o lote nº 10; Pela linha de fundo, mede 37,86 metros e divide com o lote nº 12, todos da mesma quadra". PROPRIETÁRIO: **ELIAS FRANCISCO SANTANA,** CPF 376.193.651-68 (Imóvel Matriculado sob o nº 1.125).

Lote de nº 12, da quadra "F", da Avenida Santos Dumont, nesta cidade, com a área de 879,18 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela linha de frente, mede 14,51 e divide

com a Avenida Santos Dumont; Pela face direita, mede 32,94m dividindo com o lote nº 13, e 16,43m dividindo com o lote nº 02; Pela face esquerda, mede 37,86m dividindo com o lote nº 11, e 15,70m dividindo com o lote nº 10; Pela linha de fundo, mede 20,70 metros e divide com o lote nº 07, todos da mesma quadra". PROPRIETÁRIA: **HELIENE ARAUJO MENDES,** CPF 521.297.561-15 (Imóvel Matriculado sob o nº 1.035).

Lote de nº 13, da quadra "F", da Avenida Santos Dumont, nesta cidade, com a área de 465,80 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela linha de frente, mede 15,16 metros e divide com a Avenida Santos Dumont; Pela face direita, mede 33,40 e divide com o lote nº 14; Pela face esquerda, mede 32,94 metros e divide com o lote nº 12; Pela linha de fundo, mede 13,17 metros e divide com o lote nº 02, todos da mesma quadra". PROPRIETÁRIO: **MUNICIPIO DE JAUPACI/GO.**

Lote de nº 14, da quadra "F", da Avenida Santos Dumont, nesta cidade, com a área de 571,37 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela linha de frente, mede 17,30 metros e divide com a Avenida Santos Dumont; Pela face direita, mede 18,46m dividindo com o lote nº 01, e 16,67m dividindo com o lote nº 01-A; Pela face esquerda, mede 33,40 metros e divide com o lote nº 13; Pela linha de fundo, mede 14,98 mais 1,66 metros de chanfro e divide com o lote nº 02, todos da mesma quadra". PROPRIETÁRIO: **MUNICIPIO DE JAUPACI/GO.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:6DC7681C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE DESMEMBRAMENTO Nº 020/2018

DECRETO N.º 020/PMJ/2018
Jaupaci/GO, 23 de fevereiro de 2018.

"APROVA O DESMEMBRAMENTO DO IMOVEL: LOTE 1 DA QUADRA 16 E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais que norteiam sua atividade, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade, eficiência, e economicidade;
CONSIDERANDO que a Lei 6.015/73, que dispõe sobre Registros Públicos, vem requerer desmembramento da Quadra F;

DECRETA:

Art. 1º Fica Aprovado desmembramento do Imóvel: Lote de terras para construção **lote 1 Quadra 16,** situado de frente a GO – 173, esquina com a Rua Matilde Gonçalves. Residencial Morada Nova, desta cidade de Jaupaci - Goiás.

Art. 2º O perímetro para o desmembramento tem os seguintes marcos:

SITUAÇÃO ÁREA TOTAL – 3845.00 M²
Frente, pela GO – 173.....76.39 m
Fundo, com a Rua Artur Caetano dos Santos..... 72.75 m
Lado Direito, Rua Matilde Gonçalves..... 64.20 m
Lado Esq. Confrontante com a Prefeitura Mun. de Jaupac.....28.84 m
Lado Esq. Confrontante com a Prefeitura Mun. de Jaupaci.....12.72 m

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:0746E344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 047/PMJ/2018

PORTARIA N.º 047PMJ/2018
Jaupaci, 23 de fevereiro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LAERTE DOURADO DOS SANTOS – Prefeito Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$300,00 (trezentos reais) para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$300,00 (trezentos reais cada), para resolver questões do projeto das casas da FAR junto a Caixa em Goiânia no dia 23 de fevereiro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 23 de fevereiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
CPF: 280.740.331-04

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:5B1F63F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 046/PMJ/2018

PORTARIA N.º 046/PMJ/2018
Jaupaci, 21 de fevereiro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): **IRIS FEITOSA PESSOA** – Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a **GOIANIA-**GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$100,00 (cem reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada) e aos dias 21 de fevereiro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 21 de fevereiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 21 de fevereiro de 2018.

IRIS FEITOSA PESSOA
CPF: 375.379.381-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:B3271C33

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 041/PMJ/2018

PORTARIA Nº 041/PMJ/2018
Jaupaci, 19 de Fevereiro de 2018.

"ALTERA MEMBRO DA CCIH (COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada o servidor executor Vanesa Antônia Carvalho de Miranda Santos – Enfermeira para **Mylena Rodrigues Santos** – Enfermeira. Segue abaixo a nova composição dos membros listados a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), junto ao Hospital Municipal Rio Claro previsto na portaria nº2616/GM em 12 de maio de 1998, sendo estes os membros:

CONSULTORES:
Guilherme Augusto Assunção Guimarães – Farmacêutico
Sergio Falcão – Médico
Júlio Cesar Harami – Secretário de Saúde

EXECUTOR:
Mylena Rodrigues Santos – Enfermeira
Rafael Rodrigues da Silva – Auxiliar Administrativo

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MINICIPAL DE JAUPACI, aos 19 de Fevereiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:5615CD6A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA VIAGEM Nº 045/PMJ/2018

PORTARIA N.º 045/PMJ/2018
Jaupaci, 20 de Fevereiro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a):
PAULO ROBERTO DA SILVA – Superintendente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 700,00 (setecentos reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 14 (quatorze) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 20,21,22, 23,24,26,27,28 de Fevereiro e 01,02,03,05,06,07 de Março de 2018

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 20 de Fevereiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$700,00 (setecentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 20 de Fevereiro de 2018.

PAULO ROBERTO DA SILVA
CPF: 260.766.671-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:7B8F6413

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/03/2018, às 08:15 horas, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item (Ata de Registro de Preço), destinada **à aquisição de equipamentos laboratoriais para atender às necessidades do Laboratório de Anatomia, dos cursos de Medicina (Mineiros e Trindade), do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, conforme as especificações descritas no Edital e seus anexos.** Os interessados poderão obter informações e

cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.fimes.edu.br.

Mineiros/GO, 26 de fevereiro de 2018.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2D30060C

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

Nº do Processo: 273/2018
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-000.
Contratada: ESPAÇO CYELO FESTAS E EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.864.644/0001-81, com sede nesta cidade de Mineiros/GO.
Objeto: Locação temporária do salão, com toda a sua estrutura e acessórios, discriminado no item anterior, cujo uso se destina exclusivamente à realização de cerimônia de Colação de Grau dos cursos de graduação do Centro Universitário de Mineiros, das 20:00 horas até às 23:00 horas dos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018, estimando-se um total de 1.000 (um mil) convidados.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação N°. 001/2018, objeto do processo nº 273/2018, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será de contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) sendo eles 22 e 23 de fevereiro de 2018, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2017.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0A26A505

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL 036/2018

"Quarta Convocação de Candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargos Efetivos Administrativos - Edital 001/2016."

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR, Profª Ma. ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

CONSIDERANDO as condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado final foi homologado através do Decreto Fundacional nº 110/2016, na data de 02/07/2016;

CONSIDERANDO que foram aprovados 16 (dezesseis) candidatos, 07 (sete) classificadas e 09 (nove) outra em cadastro de reserva, para a vaga nº 01 de Agente de Serviço Administrativo, no referido Concurso;

CONSIDERANDO o aumento do nº de vagas para o referido cargo através do Decreto Fundacional nº 033/2018;

CONSIDERANDO a desistência expressa do Candidato **WILLIAM DE JESUS STOLL** aprovado no cargo de Agente de Serviço Administrativo que foi convocado através do decreto Fundacional 034/2018, classificado em 8º lugar do cadastro de reserva.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO E MANDAR CONVOCAR, para tomar posse no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de recebimento da Convocação, sob pena de não o fazendo prescreverem seus direitos, para exercer as funções e atribuições de seu cargo, o seguinte candidato aprovado em cadastro de reserva:

Vaga nº 01
- JORGE LUIZ TOLENTINO DE ALMEIDA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIREÇÃO GERALDA FIMES, aosvinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (26/02/2018).

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral
FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C91D76E0

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - FEMBOM
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018004574

O GESTOR DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-FEMBOM/MINEIROS em conjunto com o Tesoureiro do referido Fundo, devidamente designados às suas atribuições nos termos do Decreto nº 19/2017 e no uso das compentências conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha P13 para atendimento das necessidades da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **REGIA DE MORAIS PEREIRA EIRELI-ME (LIGEIRINHO GÁS)**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ nº 28.507.359/0001-79, com sede na Avenida das Palmeiras, Qd. 35, Lt. 02, Setor José de Oliveira Martins, Mineiros-GO, CEP: 75.830-000, com a finalidade de fornecer **50 gás de cozinha P13**, a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás Mineiros-GO, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), consoante Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo o Serviço Administrativo do FEMBOM/Mineiros adotar as providências complementáveis cabíveis destinadas a emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-FEMBOM/MINEIROS, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (23/02/2018).

RONALDO RODRIGUES PIMENTEL
Major QOC – Comandante da 6ª CIBM
Gestor
FEMBOM
Mineiros-GO
Decreto nº 19/2017.

TEN. RODRIGO SUZANO RODRIGUES SILVA
Tesoureiro
FEMBOM
Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8D8FBB7D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

O MUNICÍPIO DE MINEIROS por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **14 de março de 2018**, às **09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 026/2018)**, tipo menor preço por item, **visando a Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e baterias para os veículos de uso da Secretaria Municipal de Educação.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5C062747

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018004358

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (serviço de nefrologia – sessões de hemodiálise em UTI) ao paciente **SIRLETH RODRIGUES DA SILVA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Clinica de Diagnostico e Tratamento em Nefrologia do Sudoeste Goiano Ltda - Me(NEFROMED), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.912.804/0001-95, com sede na AV EURICO VELOSO DO CARMO, nº 941, LOTE B, SALA 12, Centro, Rio Verde/GO, CEP 75.901-253, fone (64) 3622-0117, no valor total de R$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C8D61D6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018000007

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a

contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **MATEUS HENRIQUE REZENDE PIO**, de Mineiros para o CRER, em Goiânia/GO, em 26/12/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES – ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de janeiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:23D8A4FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018001034

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (fisioterapia em UTI) ao (à) paciente **SIRLETH RODRIGUES DA SILVA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária ANDREA ASSUNÇÃO NETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21214533/0001-46, estabelecida na Rua Nizo Jaime Gusmão, nº 369, Vila Amália, Rio Verde-GO, no valor total de R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 15 de janeiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09D9C612

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018001302

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (internação em UTI) ao (à) paciente **Sirleth Rodrigues da Silva**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa OX RV - Organização Rio Verdense de Terapia Intensiva Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, térreo, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.364.829/0001-27, no

valor total de R$ 93.423,92 (noventa e três mil quatrocentos e vinte três reais e noventa e dois centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 16 de janeiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DDDC0088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018003535

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (exames laboratoriais em UTI) à paciente **SIRLETH RODRIGUES DA SILVA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Laboratório Santa Terezinha LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.996.903/0001-41, no valor total de R$ 6.541,00 (seis mil quinhentos e quarenta e um reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 31 de janeiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7A6AFE16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018003833

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância RENAULT KANGOO 1.6, ano/modelo 2012/2012, cor branca, placa OGL-2545, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ADELMO DA SILVA (ADS Auto Eletrica), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida António Carlos Paniago, s/n, qd 04, lote16, Bairro Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A6C13B4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018003834

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância_DOBLO 1.8, ano/modelo 2008/2008, cor branca, placa NLA-2793, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ADELMO DA SILVA (ADS Auto Eletrica), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida António Carlos Paniago, s/n, qd 04, lote16, Bairro Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2BD5472E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018003946

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de veículo durante período de garantia técnica, junto ao fornecedor original (concessionária), como condição indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo CAR/CAMIONET/FURGAO, ano/modelo 2016/2017, cor branca, placa PQR-0249, chassi 935ZCWMNCH2163587, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Saga Paris Comercio de Veiculos, Peças e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.803.158/0001-30, localizada na avenida Mutirão, nº 3210,quadra 102 lt 16, Setor Bueno, Goiânia-GO, Cep 74.215-240, tel (062) 3931-0301, no valor total de R$ 4.032,59 (quatro mil e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3C88CD58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018004090

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância VW/SAVEIRO VIDA AMB, ano 2016/2016, placa PQT-4321, cor branca, chassi 9BWKB45U7GP100626, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Cleiton Pereira Frade – ME (A Só Injeção Auto Reguladora e Mecânica), inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.303/0001-85, localizada na 3ª Avenida, 33, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3707/9652-0269, no valor total de R$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C9ACBC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018004092

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas

pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo GOL 1.0, ano 2013/2014, placa OMZ-6713, cor branco cristal, chassi 9BWAA05W7EP011693, de propriedade do Fundo Municipal de Trânsito, com cessão de uso para a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Cleiton Pereira Frade – ME (A Só Injeção Auto Reguladora e Mecânica), inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.303/0001-85, localizada na 3ª Avenida, 33, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3707/9652-0269, no valor total de R$ 1.199,00 (um mil cento e noventa e nove reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D3521290

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018004095

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/GOL SPECIAL MB, ano 2015/2016, placa PQH-5517, cor branca, chassi 9BWAA45U5GPO31241, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Cleiton Pereira Frade – ME (A Só Injeção Auto Reguladora e Mecânica), inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.303/0001-85, localizada na 3ª Avenida, 33, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3707/9652-0269, no valor total de R$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 16 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:489099B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018004751

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância RENAULT KANGOO 1.6, ano/modelo 2012/2012, cor branca, placa OGL-2545, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ADELMO DA SILVA (ADS Auto Eletrica), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida António Carlos Paniago, s/n, qd 04, lote16, Bairro Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 1.383,00 (um mil trezentos e oitenta e três reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B49DA347

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018004875

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, por sua unidade SAMU;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, ano 2013/2013, cor branca, placa ONP-3642, chassi 93W245G34D2112468, a diesel, de propriedade do Ministério da Saúde, a serviço do SAMU de Mineiros/GO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Jamilton Silva Brito – ME (REAL AUTO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.796/0001-16, localizada na Rua Paranaiba,qd 13, Lt. 02, St. Alcira Resende, Mineiros-GO, fone (64) 3661-4299, no valor total de R$ 16.377,00 (dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 09 de fevereiro de 2018

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3C247B37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018004875

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, por sua unidade SAMU;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, ano 2013/2013, cor branca, placa ONP-3642, chassi 93W245G34D2112468, a diesel, de propriedade do Ministério da Saúde, a serviço do SAMU de Mineiros/GO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Jamilton Silva Brito – ME (REAL AUTO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.796/0001-16, localizada na Rua Paranaiba,qd 13, Lt. 02, St. Alcira Resende, Mineiros-GO, fone (64) 3661-4299, no valor total de R$ 16.377,00 (dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 09 de fevereiro de 2018

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AEF0C096

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018005620

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO que a atual gestão – 2013/2016 encontra-se no início dos trabalhos;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo Microônibus Marcopolo/Volare W8 ON, cap/pot/cil 32P/150CP, ano/modelo 2008/2009, cor branca, placa NLE-8774, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária FORTALEZA E SOUSA LTDA - EPP (MASTER CAMINHOES AUTO PECAS E SERVICOS), inscrita no CNPJ sob o nº 07.100.273/0001-57, localizada na rua Altino J. de Souza, s/nº, qd. 88, lt. 5-A, setor Boa Vista, Mineiros-GO, fone (64) 3661-1540 / (64) 3661-9218, no valor total de R$ 1.432,50 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 19 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C758B3AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018006201

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo Microônibus Volare V6, ano/modelo 2011/2011, cor branca, placa NWC-9635, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Jamilton Silva Brito – ME (REAL AUTO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.796/0001-16, localizada na Rua Paranaiba,qd 13, Lt. 02, St. Alcira Resende, Mineiros-GO, fone (64) 3661-4299, no valor total de R$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C0AC8504

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018005621

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de Ecocardiograma** de emergência ao(à) paciente JOSE MIGUEL CALIXTO ALMEIDA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria STIMA MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.696.334/0001-30, com sede na rua 86, nº 160, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.083-330, no valor total de R$200,00 (duzentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0262569E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018005665

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.

CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de Ecocardiograma** de emergência ao(à) paciente **SOPHIA VICTORIA MENDES AIRES**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria Stima Medicos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.696.334/0001-30, com sede na rua 86, nº 160, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.083-330, no valor total de R$200,00 (duzentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:374DBD6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018005667

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de Ecocardiograma** de emergência à paciente EVELLYN SOPHIA BARBOSA SANTOS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria Stima Medicos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.696.334/0001-30, com sede na rua 86, nº 160, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.083-330, no valor total de R$200,00 (duzentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3EBD7814

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo fica RETIFICADA a redação constante no inciso I do Ato de Inexigibilidade de Licitação - 2018000005 a saber:
Onde se lê:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **EDIANE VIEIRA PRIMO CAVALCANTE**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 06 de julho de 1988, portadora da CI/RG nº 6934345, PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 014.002.643-67, no COREN-GO sob o nº 000.787.005-AE, e no NIT sob o n° 167.40992-48-8, residente e domiciliada na Rua ,14, nº 23, Centro, Mineiros - GO, fone (64) 9.9905-6441, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 03/01/2018 a 31/12/2017, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em R$ 15.274,66 (quinze mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Leia-se:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **EDIANE VIEIRA PRIMO CAVALCANTE**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida

em 06 de julho de 1988, portadora da CI/RG nº 6934345, PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 014.002.643-67, no COREN-GO sob o nº 000.787.005-AE, e no NIT sob o n° 167.40992-48-8, residente e domiciliada na Rua ,14, nº 23, Centro, Mineiros - GO, fone (64) 9.9905-6441, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de **03/01/2018 a 31/12/2018**, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em R$ 15.274,66 (quinze mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 1731 – ANO VIII de 15/01/2018, página 09 e 10.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:755D2B8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo fica **RETIFICADA** a redação constante no **inciso I do Ato de Inexigibilidade de Licitação - 2018001267** a saber:
Onde se lê:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **MATHEUS MENDONÇA MORAES RESENDE**, brasileiro, médico, inscrito no CRM-GO sob o nº 22442 portadora do CPF (MF) sob o n.º 037.529.451-17 e da CI/RG nº 5430467 SPTC/GO, residente e domiciliado em Mineiros/GO, Avenida Vinhático, s/n, qd. 17 lt 21, Condomínio Portal do Cerrado, fone (62) 9-8113-0336, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 15/01/2018 a 31/12/2017, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em R$ 405.717,33 (quatrocentos e cinco mil setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos).

Leia-se:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **MATHEUS MENDONÇA MORAES RESENDE**, brasileiro, médico, inscrito no CRM-GO sob o nº 22442 portadora do CPF (MF) sob o n.º 037.529.451-17 e da CI/RG nº 5430467 SPTC/GO, residente e domiciliado em Mineiros/GO, Avenida Vinhático, s/n, qd. 17 lt 21, Condomínio Portal do Cerrado, fone (62) 9-8113-0336, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de **15/01/2018 a 31/12/2018**, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em R$ 405.717,33 (quatrocentos e cinco mil setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos).

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 1737 – ANO VIII de 23/01/2018, página 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A833EC9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo fica **RETIFICADA** a redação constante no **inciso I do Ato de Inexigibilidade de Licitação - 2018002140** a saber:
Onde se lê:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **AMANDA VITAL TAVARES**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 16 de novembro de 1993, portadora da CI/RG nº 6109905, SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 019.787.851-27, no COREN-GO sob o nº 001.272.179-TE, e no NIT sob o n° 160.17836-05-7, residente e domiciliada na Av. dos Pampas esq. Com Rua Babilônia, Qd. 20, Lt. 28, Bairro Leontino, Mineiros - GO, fone (64) 9.9959-2332, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 23/01/2018 a 31/12/2017, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em R$ 14.421,33 (quatorze mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

Leia-se:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **AMANDA VITAL TAVARES**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 16 de novembro de 1993, portadora da CI/RG nº 6109905, SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 019.787.851-27, no COREN-GO sob o nº 001.272.179-TE, e no NIT sob o n° 160.17836-05-7, residente e domiciliada na Av. dos Pampas esq. Com Rua Babilônia, Qd. 20, Lt. 28, Bairro Leontino, Mineiros - GO, fone (64) 9.9959-2332, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de **23/01/2018 a 31/12/2018**, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em R$ 14.421,33 (quatorze mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 1743 – ANO VIII de 31/01/2018, página 05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:23CDA0B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo fica **RETIFICADA** a redação constante no **inciso I do Ato de Inexigibilidade de Licitação - 2018002827** a saber:
Onde se lê:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **GILDALIA VIEIRA MOURA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 16 de junho de 1996, portadora da CI/RG nº 0473674020133, SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 613.285.773-76, no COREN-GO sob o nº 001.272.765-TE, e no NIT sob o n° 154.49425-74-4, residente e domiciliada na Av. Euclides da Cunha, Qd. 18, Lt. 03, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Mineiros - GO, fone (64) 9.8461-3009, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 25/01/2018 a 31/12/2017, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em R$ 14.335,99 (quatorze mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Leia-se:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **GILDALIA VIEIRA MOURA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 16 de junho de 1996, portadora da CI/RG nº 0473674020133, SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 613.285.773-76, no COREN-GO sob o nº 001.272.765-TE, e no NIT sob o n° 154.49425-74-4, residente e domiciliada na Av. Euclides da Cunha, Qd. 18, Lt. 03, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Mineiros - GO, fone (64) 9.8461-3009, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de **25/01/2018 a 31/12/2018**, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em R$ 14.335,99 (quatorze mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 1743 – ANO VIII de 31/01/2018, página 07.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:15D20E19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo fica **RETIFICADA** a redação constante no **inciso I do Ato de Inexigibilidade de Licitação - 2018002829** a saber:
Onde se lê:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **CLAUDIA GOMES DA SILVA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 11 de abril de 1993, portadora da CI/RG nº 36175803, SEDC/AL, inscrita no CPF sob o nº 109.177.394-77, no COREN-GO sob o nº 001.092.049-TE, e no NIT sob o n° 162.01702-73-4, residente e domiciliada na Rua 10, nº 90, casa 2, Centro, Mineiros - GO, fone (64) 9.9907-5274, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 25/01/2018 a 31/12/2017, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em R$ 14.335,99 (quatorze mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Leia-se:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **GILDALIA VIEIRA MOURA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 16 de junho de 1996, portadora da CI/RG nº 0473674020133, SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 613.285.773-76, no COREN-GO sob o nº 001.272.765-TE, e no NIT sob o n° 154.49425-74-4, residente e domiciliada na Av. Euclides da Cunha, Qd. 18, Lt. 03, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Mineiros - GO, fone (64) 9.8461-3009, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de **25/01/2018 a 31/12/2018**, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em R$ 14.335,99 (quatorze mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 1743 – ANO VIII de 31/01/2018, página 07.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:26514773

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2018006693
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: LEONARDO DA CUNHA SILVA BRAGA, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 032.469.701-57, no CI/RG sob o nº 5370487 2ª via SSP-GO, no PIS/PASEP sob o n° 26764361981 e no CRM sob o nº 018919/GO, residente e domiciliado na rua W 02, Qd. 03, Lt. 10, Bairro Jardim Goias, Mineiros – GO, Fone (064)9-8153-8229.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento Médico (contrato raiz sob nº 2017000013, 1º aditivo 2017038337), firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2017.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, rescinde-se a partir de 26 de fevereiro de 2018.
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4D7EFF1

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FUMTRAN, com sede na Praça

Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO,torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **13 de março de 2018**, às **09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 025/2018)**, tipo menor preço **GLOBAL POR LOTE**, **visando a Aquisição de material de sinalização viária (placas, postes e tachão) conforme disposições do termo de referência.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:42785A99

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO: 5752

Nº Notificação: 5752	**Ordem Serviço: 0**	**Data de Emissão: 15/02/2018**
Período de Fiscalização:		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social:	**CPF / CNPJ:**	
NILSON ANTONIO SONDA-ME	**08.710.632/0001-50**	
Nome Fantasia:	**CCP:**	**Insc. Municipal:**
N. S MANUTENÇOES	27064	5574
Endereço:	**Fone:**	
RUA TOCANTINS, Qd. 02, Lt. 15, Nº. SN, Compl. ESQ. C/ RUA ELIAS CARRIJO, SETOR CAMBAUVA, MINEIROS - GO - 75830000, Ap. , Bl.	6436611054	
Endereço do Imóvel:	**CCI:**	
S/N, MINEIROS - GO,	0	

NOTIFICAÇÃO

I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo 2016034956, referente a ordem de serviço nº 201601077, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
N° Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	26/02/2018				
Emitido por:					
MARILEI BOLGENHAGEN					
FISCAL ARRECADAÇÃO - Mat. 4041					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:35DE6B0C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 28/2018

PROCESSO Nº	2016034956
INTERESSADO	NILSON ANTONIO SONDA
ASSUNTO	ORDEM DE SERVIÇO – FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte não cumpriu com as obrigações de PAGAMENTO de débitos (Notificação) e exclusão do Simples Nacional (Ordem de Serviço), motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor Auto de Infração, como podemos verificar às folhas 02, e posteriormente a Notificação Fiscal às folhas 17.

Na tentativa de notificar o mesmo, foi enviado AR, como podemos verificar (fls. 27), o contribuinte manteve-se inerte, não efetuando o pagamento ou apresentando qualquer defesa, conforme Termo de Revelia constante nas fls. 30.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:

Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificado(a), não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (18/01/2018).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5EC780B7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

O SERVIÇO AUTÔNOMODE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - SAAE, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **12 de março de 2018**, às **09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 024/2018)**, tipo menor preço por item, **visando a Aquisição de produtos químicos (cloro gasoso, cal hidratada, sulfato de alumínio e flúor) para uso pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE, para tratamento da água**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:40DF1A24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA: E A EMPRESA, GONÇALVES GARCIA E OLIVEIRA LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 00.112.227/0001-29, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS, CRECHES E INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESPECIAL, DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **02.0249.12.306.1013.2235.339030(100) DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2018. **VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA ASSINATURA, COM TÉRMINO PREVISTO PARA 30 DE JUNHO DE 2018. **VALOR** R$ **41.730,00.**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:CE35FA6C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018

CONTRATANTE:OMUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO,INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. E A EMPRESA**ZAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,**PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.615.148/0001-33,**MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.**OBJETO**:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS, CRECHES E INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESPECIAL, DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO
02.0264.04.122.1048.2351-339030 (100)	ADMINISTRATIVO E SEBRAE
02.0266.15.122.1048.2342-339030 (100)	INFRAESTRUTURA
02.0252.04.122.1048.2337-339030 (100)	CIDADE
02.0265.20.602.0019.2333-339030 (100)	AGRICULTURA
02.0268.06.181.0012.2007-339030 (100)	PM

VIGÊNCIA:INICIO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**DATA DA ASSINATURA:**15/02/2018.**VALOR:**R$35.755,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:D470E2D4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.524.513/000106. E A EMPRESA **ZAMBI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 17.615.148/0001-33 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018. **OBJETO**: SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
04.0401.08.243.1070.2534.339030 (129) – Manutenção do Programa Criança Feliz
04.0401.08.244.1071.2312.339030 (129) – Manutenção das Ações do CRAS
04.0401.08.244.1071.2345.339030 (100) – Manutenção da Secretaria da Promoção Social
04.0401.08.244.1072.339030 (129) – Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho. VIGÊNCIA: INICIO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2018. **VALOR:** R$ 4.214,20

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:DE015328

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA:ALO ENTULHO EIRELI - ME**, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF Nº 27.139.151/0001-81. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **001/2018**. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE CONTAINER (COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4M³) E REMOÇÃO DOS MESMOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0252.04.122.1048.2338.339039 (100)**. DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2018 **VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E EXPIRARÁ EM 31 DE JULHO DE 2018, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO ACORDADO ENTRE AS PARTES E ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. **VALOR:** R$ **85.500,00.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:4CA9E106

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 024/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, conforme **Edital 024/2018, às 08h30min do dia 12 de março de 2018,** na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando **a Aquisição de lubrificantes, fluídos e redutores de óxido de nitrogênio,** para atender as necessidades do município de Santa Helena de Goiás-GO**.** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703.

Santa Helena de Goiás - GO 26 de fevereiro de 2018.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:66FC2184

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2018

CONTRATANTE: fUNDO MUNICIPAL DE saúde**,** CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **MENDANHA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME,** CNPJ n° 17.754.792/0001-92. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 007/2018. **OBJETO**: aquisição de gás P-13 E P-45 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE e demais órgãos pertencentes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.301.0011.2262-339030 (102)
e 05.0501.10.302.0011.2275-339030 (102). **Vigência**: 14 de FEVEREIRO A 14 DE ABRIL de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de FEVEREIRO DE 2018. valor: R$ 4.756,52.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:3A0D43D4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº092/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Nomeia servidores para cargos em comissão"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o artigo 53 da Lei Complementar nº 006 de 17 de janeiro de 2018:
Considerando a aprovação da Lei Complementar Municipal nº 006/2018.

Considerando que há necessidade de adequação dos cargos para nova estrutura organizacional.

RESOLVE

Art.1º Nomear e remanejar os seguintes servidores públicos municipais para cargos em comissão:

CARLA MUNIQUE DUARTE	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CÁSSIO SOARES RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL III	AE-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FINANÇAS
DIVINO LEÃO LOPES	ASSESSOR ESPECIAL II	AE-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
ELAINE BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEONEL FIGUEIRA VILELA	GERENTE DE ENDEMIAS	CDS-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2018.

Santa Helena de Goiás, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:2E659B40

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº093/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Nomeia servidores para cargos em comissão"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o artigo 53 da Lei Complementar nº 006 de 17 de janeiro de 2018:
Considerando a aprovação da Lei Complementar Municipal nº 006/2018.
Considerando que há necessidade de adequação dos cargos para nova estrutura organizacional.

RESOLVE

Art.1º Nomear e remaneja a servidora pública municipal para cargos em comissão:

Vera Lúcia de Melo da Silva	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2018.

Santa Helena de Goiás, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:8059947E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018

CONTRATANTE: fUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** CNPJ Nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA**: **MENDANHA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME,** CNPJ Nº 17.754.792/0001-92. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 007/2018. **OBJETO**: aquisição de gás P-13 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de assistência social e demais órgãos pertencentes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
04.0401.08.244.1071.2345.339030(129);
04.0401.08. 243 1071 2319 - 339030 (100);
04.0401.08. 244 1071 2312 - 339030 (129);
04.0401.08. 244 1071 2313 - 339030(129);
04.0401.08 244 1071 2315. 339030(129);
04.0401.08 244 1071 2332. 339030(129) e (100);
04.0401.08 244 1071 2517. 339030(100);
04.0401.08 244 1071 2518. 339030(100). **Vigência**: 14 de FEVEREIRO A 14 DE ABRIL de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de FEVEREIRO DE 2018. valor: R$ 4.680,00.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:571F404F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001 - 229/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001 - 229/2017
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: MAIK DOUGLAS RABELO DE SOUSA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 229/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 31/08/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:3FE87D21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-207/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-207/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: HEROVILDO NUNES DA SILVA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 207/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 29/12/2018 À 30/09/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 087/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:28E43E27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-102/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-102/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ARYELLE GOMES BATISTA DUTRA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 102/2017, BEM COMO A REDUÇÃO NO IMPORTE DE 50% (CINQUENTA) POR CENTO DO VALOR CONTRATADO, DE FORMA CONSENSUAL FEITO DIRETAMENTE COM À CONTRATADA.
VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 30/10/2018
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:74079C73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: ROBLEDO RESENDE.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO ESCOLAR.
VALOR GLOBAL: R$ 74.342,30 (SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 15/01/2018 À 15/03/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:25F497A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: ML DE LIMA & SOUSA LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO ESCOLAR, CONFORME REMANESCENTE DE SALDO.
VALOR GLOBAL: R$ 123.283,35 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 18/01/2018 À 15/03/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:278713B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2018
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: PAPER-GYN COM MAT ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI - ME.
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.
VALOR GLOBAL: R$ 28.137,63 (VINTE E OITO MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 16/05/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:0B31F448

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - GO

EDITAL DE PREGÃO N° 005/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no dia 12 de março de 2018, às 15h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando à **Contratação de pessoa jurídica especializada na escrituração de folha de pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Controle de Endemias - ACE, efetivos e no regime celetista, bem como emissão das guias de contribuições sociais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus-GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 26 de fevereiro de 2018

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do F.M.S.

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:F30FE3CB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

A Prefeitura Municipal de Jandaia, Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o Aviso de adiamento referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018** através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisição de material farmacológico (Farmácia básica/Uso contínuo) visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas unidades**, do dia **01/03/2018**(quinta-feira) **às 09:00h,** para o dia **12/03/2018** (segunda-feira) as 09:00h no mesmo local. Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 26/02/2018.

MAYCON NAVES OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:A249795E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013.2018

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia 13/03/2018 às 09:00h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **aquisição de ovos de chocolate destinados a Secretaria de Administração e ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jandaia.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 09/02/2018.

MAYCON NAVES OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:05258365

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 545

LEI Nº 545/2018, de 26 de fevereiro de 2018.

"Concede revisão geral anual às remunerações dos agentes públicos e servidores municipais ativos e inativos do Poder Executivo do município de Palestina de Goiás, conforme Lei Municipal nº 420 de 11 de junho de 2014 e dá outras providências".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a título de revisão geral anual de 2,06% (dois vírgula zero seis por cento) para o ano de 2018, aos agentes públicos servidores municipais ativos e inativos do Poder Executivo, conforme alterações contidas nos Anexos II, III e V da Lei nº 057/1994, de 12 de dezembro de 1994 e aqueles relativos aos vencimentos dos conselheiros tutelares e agentes políticos, dos quais fazem parte integrante para todos os fins e efeitos legais, conforme especificações a seguir:

Anexo II: DO NÍVEL E SALÁRIO DE CARGOS COMISSIONADOS

Seq.	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO EM R$
1	Chefe Departamento Pessoal	09	R$ 1.753,45
2	Chefe Departamento Compras e Patrimônio	09	R$ 1.753,45
3	Chefe de Contabilidade	09	R$ 1.753,45
4	Chefe Departamento de Informática	09	R$ 1.753,45
5	Chefe Departamento de Educação e Cultura	09	R$ 1.753,45
6	Chefe Departamento de Saúde	09	R$ 1.753,45
7	Chefe Departamento do Bem Estar Social	09	R$ 1.753,45
8	Chefe Departamento de Obras	09	R$ 1.753,45
9	Chefe Departamento de Ação Urbana	09	R$ 1.753,45
10	Chefe Departamento de Transporte	09	R$ 1.753,45
11	Chefe Departamento do Meio Ambiente	09	R$ 1.753,45
12	Chefe Departamento Transporte Escolar	09	R$ 1.753,45
13	Diretor de Alimentação Escolar	09	R$ 1.753,45
14	Diretor do Transporte Escolar	09	R$ 1.753,45
15	Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal	08	R$ 1.044,23
16	Chefe da JSM/UMC	08	R$ 1.044,23
17	Chefe das Merendeiras	08	R$ 1.044,23
18	Diretora da Creche	06	R$ 994,20
19	Chefe Setor do Terminal Rodoviário	02	R$ 956,30
20	Chefe Setor de Cadastro e Tributação	02	R$ 956,30
21	Chefe Setor de Desporto e Lazer	02	R$ 956,30
22	Chefe Setor de Saúde	02	R$ 956,30
23	Chefe Setor do Bem Estar Social	02	R$ 956,30
24	Chefe Setor de Turismo	02	R$ 956,30
25	Chefe Setor de Obras	02	R$ 956,30
26	Chefe Setor de Ação Urbana	02	R$ 956,30
27	Chefe Setor de Meio Ambiente	02	R$ 956,30
28	Chefe Setor de Almoxarifado	02	R$ 956,30
29	Chefe Setor do Transporte Escolar	02	R$ 956,30
30	Encarregado Clube Municipal	02	R$ 956,30
31	Encarregado Estádio Municipal	02	R$ 956,30
32	Encarregado Centro de Apoio Comunitário	02	R$ 956,30
33	Encarregado da Horta Comunitária	01	R$ 954,00
34	Encarregado da Lavanderia Comunitária	01	R$ 954,00
35	Encarregado de Ginásio de Esportes	01	R$ 954,00
36	Encarregado do Cemitério	01	R$ 954,00
37	Encarregado do Clube do Laço	01	R$ 954,00
38	Encarregado da Garagem Municipal	01	R$ 954,00
39	Encarregado da Casa de Velório	01	R$ 954,00

Anexo III: DO NÍVEL E SALÁRIO DE CARGOS EFETIVOS

Seq.	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO EM R$
1	Coordenador do Controle Interno	09	R$ 1.753,45
2	Tesoureiro Coletor	09	R$ 1.753,45
3	Operador de Máquinas – 2	08	R$ 1.044,23
4	Auxiliar Coordenador Controle Interno	07	R$ 1.021,39
5	Escriturário	07	R$ 1.021,39
6	Auxiliar de Contabilidade	07	R$ 1.021,39
7	Pedreiro	07	R$ 1.021,39
8	Carpinteiro	07	R$ 1.021,39
9	Armador	07	R$ 1.021,39
10	Pintor de Paredes	07	R$ 1.021,39
11	Mecânico	06	R$ 994,20
12	Motorista	06	R$ 994,20
13	Operador de Máquinas – I	06	R$ 994,20
14	Auxiliar Administrativo	06	R$ 994,20
15	Motorista do Gabinete do Prefeito Municipal	06	R$ 994,20
16	Motorista do Gabinete Secretaria Educação	06	R$ 994,20
17	Eletricista	06	R$ 994,20
18	Orientador do Programa – SEMAE	05	R$ 970,27
19	Digitador	05	R$ 970,27
20	Fiscal Arrecadador	04	R$ 958,30
21	Fiscal de Postura	04	R$ 958,30
22	Telefonista	03	R$ 956,30
23	Auxiliar de Enfermagem	02	R$ 956,30
24	Técnico de Enfermagem	02	R$ 956,30
25	Fiscal de Vigilância Sanitária	02	R$ 956,30
26	Servente	01	R$ 954,00
27	Guarda Municipal	01	R$ 954,00
28	Recepcionista	01	R$ 954,00
29	Monitor	01	R$ 954,00
30	Auxiliar de Serviços Gerais	01	R$ 954,00

Anexo V: DO NÍVEL E SALÁRIO DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS

Seq.	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO EM R$
1	Médico (efetivo)	Especial I	R$ 7.196,13
2	Dentista (efetivo)	Especial II	R$ 3.708,81
3	Assessor Técnico (comissão)	Especial III	R$ 3.344,47
4	Assessor Jurídico (comissão)	Especial III	R$ 3.344,47
5	Enfermeira (efetivo)	Especial IV	R$ 2.472,95
6	Biomédico (efetivo)	Especial IV	R$ 2.472,95
7	Técnico em Laboratório (efetivo)	Especial IV	R$ 2.472,95
8	Técnico em Raio X (efetivo)	Especial V	R$ 1.693,41

SALÁRIO DE AGENTES POLÍTICOS E CONSELHEIROS TUTELARES

CARGO	NÍVEL	SALÁRIO EM R$
Prefeito	-	R$ 15.148,82
Vice Prefeito	-	R$ 6.563,90
Secretários	-	R$ 4.697,98
Conselheiros Tutelares	-	R$ 1.914,44

§ 1º – O índice de que trata o caput deste artigo é resultante do índice acumulado do INPC relativo ao ano de 2017.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações próprias.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:026B48F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 547

LEI Nº 547/2018, de 26 de fevereiro de 2018.

"Cria o Programa Meu Sítio Produtivo e dá outras providências."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o PROGRAMA MEU SÍTIO PRODUTIVO com o objetivo de transformar todas as pequenas propriedades rurais em pequenas empresas do agronegócio (agroindustrial).

Art. 2º – Todas as propriedades rurais serão atendidas pelo município com máquinas e equipamentos agrícolas, próprio ou locado, em parceria com a União, Estado de Goiás ou apenas em parcerias com os proprietários.

Art. 3º – O município poderá doar calcário, adubos, sementes em geral, para a prática da agricultura e pecuária de subsistência de acordo com a capacidade financeira do município e por ato de convocação do Chefe do Executivo ou Secretário de Agricultura.

Art. 4º – Serão atendidas preferencialmente as pequenas propriedades, sendo próprias, arrendadas ou de meeiros.

Art. 5º – O município dotará de mata-burro todas vias de acesso às propriedades enquadradas nesta lei, com a finalidade de viabilizar o escoamento da produção e facilitar o acesso do cidadão.

Art. 6º – Todo produtor receberá através do município, preparo do solo (aração, levantamento de curvas de níveis), bem como perfuração (construção de poços para criação de peixes ou armazenamento de águas), bem como encascalhamentos de currais ou tratadouros e estradas particular que dão acesso a propriedade e ainda transporte de insumos agrícola, calcário, suas produções, materiais básicos de construção necessário no meio rural.

Art. 7º – O Chefe do Poder Executivo ou o Secretário de Agricultura através de seu ato deliberativo priorizar, produtores com menor renda per capta, maior escassez de água, maior dificuldade de acesso e famílias com membro portador de algum tipo de limitação física ou mental.

Art. 8º – O processo de seleção será sempre por convocação clara pelo município, quanto aos projetos e quantidades de propriedades a ser atendida através de ato do Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de Agricultura e demais secretários, conforme art. 4º.

Art. 9º – O município poderá sempre que possível e através de convênios com os municípios limítrofes ou através de consórcios entre municípios, atender produtores que possua algum vínculo com o município de Palestina de Goiás (GO) e que residam em propriedade vizinha ao município em questão.

Art. 10º – Fica proibido o atendimento a proprietários que tem a prática de crimes ambientais, racismo, trabalho escravo e exploração sexual.

Art. 11º – Fica o Chefe do Executivo autorizado a aprovar por Decreto, os atos, regulamentos e instrumentos necessários a efetiva implantação do Programa Meu Sítio Produtivo.

Art. 12º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:AF1FFE90

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS CONVÊNIO Nº 001/2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS E A BRIGADA MIRIM AMBIENTAL DE QUIRINÓPOLIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **Fundo Municipal de Assistência Social**, Pessoa Jurídica de Direito Interno Publico, com sede administrativa na Avenida Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, nessa cidade, inscrito no CNPJ (MF) nº 14.908.023/0001-03, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social **MARIA ZÉLIA TEODORO ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG-CI 1409001 2ª Via PCI-GO e do CPF nº 491.917.806-91, residente e domiciliada à Av. Santos Dumont, n°. 126, Apt.1002 – Ed. Gran Porto Residence - Bairro Primavera, nesta cidade, e a **BRIGADA MIRIM AMBIENTAL DE QUIRINÓPOLIS**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 08.883.259/0001-30, com sede a Rua Rio Preto, 107 – Bairro Santana, nesta cidade, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.681, de 18 de setembro de 2007, neste ato representada por sua Presidente em exercício a Senhora **Maria Pereira da Silva Souza**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no RG/CI nº 2301318/2ª Via DGPC-GO, e no CPF nº 597.304.041-00, residente e domiciliada na Rua Rio Preto, nº 107, Casa 02, Bairro Santana, nesta cidade, resolvem celebrar o presente Convênio, nos termos da Lei Municipal nº 2.849 de 29 de setembro de 2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto:

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos para a Brigada Mirim Ambiental de Quirinópolis, com a finalidade na preparação de adolescentes e a inserção deles no mercado de trabalho, bem como auxiliar no custeio de despesas de material de limpeza, uniformes, salários de funcionários, combustível e manutenção de parte de suas atividades desenvolvidas em benefícios educacionais dos adolescentes com a inserção deles em oportunidades de estágio, através de atividades de aprendizado social, profissional e cultural, proporcionando aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio a participação em situações reais de vida e trabalho.

Parágrafo Único - O presente convênio tem ainda por objeto o apoio aos Projetos sob a coordenação da Brigada Mirim Ambiental de Quirinópolis – Reforço Escolar - Curso de 1º Emprego – Menor Aprendiz – Projeto Karatê – Curso de Volêi – Curso de Violão – Curso de Inglês – Escolinha de Futsal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações.

I – Compete ao Município:
Repassar recursos financeiros e/ou contribuições no valor estimado de até **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, previsto no orçamento vigente, para custear parte de suas despesas, com a manutenção de seus programas e demais dispêndios necessários ao bom funcionamento das atividades teóricas e práticas, relacionados à educação e atividades praticas correlatas ao trânsito, despesas com alimentação, material de higiene e limpeza, combustíveis, transporte, material pedagógico, consumo de água e energia elétrica, funcionários e demais dispêndios necessários ao bom funcionamento da Brigada Mirim Ambiental de Quirinópolis;
Acompanhar as atividades da Brigada Mirim Ambiental de Quirinópolis, quanto ao cumprimento de suas finalidades;
Apresentar propostas que contribuam para o aprimoramento e o desenvolvimento da Brigada Mirim Ambiental de Quirinópolis;
Depositar os recursos financeiros à **Conta Corrente nº 00001399-6, Agência nº 0954 Operação 003, Caixa Econômica Federal;**
O valor descrito na alínea "a" será dividido em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ **10.000,00** (Dez Mil Reais);
Aprovar através de seu Controle Interno a prestação de contas da parcela anterior, para a liberação das parcelas subsequentes;
Acompanhar as atividades da Brigada Mirim Ambiental de Quirinópolis, quanto ao cumprimento de suas finalidades e dos recursos recebidos;
Encaminhar a Prestação de Contas ao Tribunal de contas, no prazo legal.

II – Compete à Brigada Mirim Ambiental de Quirinópolis:

Assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes á vida, saúde, alimentação, educação, ao esporte, ao lazer, cultura, dignidade, ao respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária;
Proporcionar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;
O atendimento a criança e ao adolescente, através das providencias fundadas nos princípios do trinômio: Educação, Recreação e Trabalho;
Participar da formação de seu caráter e da sua personalidade, seguindo os princípios da ética e da moral;
Pratica de hábitos salutares, proporcionando vida sadia, alegre útil a si mesmo, família e a Pátria;
Formação Educacional e orientação para o trabalho, visando a constituição dos sentimentos de segurança, lealdade e compreensão;
Colaborar com as autoridades e Instituições, notadamente o Juizado da Infância e Juventude, em tudo o que diga respeito ao bem estar social e valoração da criança e adolescente;
Organizar atividades laborativas visando auto-suficiência da entidade e o aprimoramento operacional do educando;
Administrar os recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal e outros advindos de doações, cumprindo e fazendo cumprir os princípios preconizados na legislação vigente;
Receber adesões ao projeto de adolescentes voluntários e/ou encaminhadas pelo Ministério Público e Juizado da Infância e Juventude, oferecendo alimentação, atividades sócio-culturais, educativas, religiosas e demais atendimentos necessários para atender às necessidades objeto deste convênio em conformidade com a legislação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislação vigentes.
Aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus projetos institucionais não sendo permitidos, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto, distribuição de benefícios, salários ou vantagens, honorários, aos membros da Diretoria aí incluindo seu Presidente e/ou associados em geral;
Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios;
Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, e não fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, origem, orientação sexual, e credo político ou religioso;
Fazer cumprir os estabelecidos em seu Estatuto de Fundação;
Efetuar a Prestação de contas dos recursos recebidos, com os documentos fiscais, recolhimentos de tributos inclusive contribuições previdenciárias e trabalhistas previstos em Lei, mediante aprovação do Controle Interno desta prefeitura da parcela anterior, para que ocorra a liberação das parcelas subsequentes, observando o Plano de trabalho apresentado;
Executar todos os pagamentos com Cheque Nominal, que deverão ser xerocopiados, com no mínimo duas assinaturas, sendo, do Presidente e do Tesoureiro da Brigada Mirim Ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Responsabilidade:

O município não responsabilizará, nem mesmo subsidiariamente, pelas dívidas ou obrigações e responsabilidades da Brigada Mirim Ambiental de Quirinópolis, assumidas por seus órgãos administrativos ou seus representantes.

CLÁUSULA QUARTA – Das Despesas:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária
1701.08 – Fundo Municipal de Assistência Social.
2088 – Apoio a Brigada Mirim Ambiental - BMA.
335043.100 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência:

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura e terá a vigência até o dia **31 de dezembro de 2018**, podendo ser renovado, havendo interesse das partes, ou alterado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão:

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, no caso de inadimplemento das condições ajustadas ou pela superveniência de norma legal, que impeça a sua execução, desde que seja comunicado por escrito com prazo mínimo de trinta dias de antecedência.

CLÁUSULA SETIMA – Da Publicação:

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, pelo Município de Quirinópolis.

CLÁUSULA OITAVA – Das Disposições Gerais:

Os encargos trabalhistas previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, incidentes sobre o valor do presente convênio, bem como seus seguros e demais despesas necessárias à prestação dos serviços objeto deste, correrão às expensas da Brigada Mirim Ambiental de Quirinópolis, exceto as obrigações descritas na cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos ou excepcionais não previstos neste Convênio serão consultados aos Convenentes, por escrito, e resolvidos conforme os dispostos e previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro:

Para dirimir quaisquer dúvidas, que se fizerem necessárias no decorrer da execução do presente Convênio, fica eleito o Foro da Comarca de Quirinópolis – GO.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio, em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Quirinópolis – Estado de Goiás, 23 de Janeiro de 2018.

MARIA ZÉLIA TEODORO DA SILVA ALVES
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

MARIA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Presidente da Brigada Mirim Ambiental de Quirinópolis

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:EAE4C102

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS CONVÊNIO Nº 002/2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO RENASCER DE QUIRINÓPOLIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **Fundo Municipal de Assistência Social**, Pessoa Jurídica de Direito Interno Publico, com sede administrativa na Avenida Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, nessa cidade, inscrito no CNPJ (MF) nº 14.908.023/0001-03, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social **MARIA ZÉLIA TEODORO ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG-CI 1409001 2ª Via PCI-GO e do CPF nº 491.917.806-91, residente e domiciliada à Av. Santos Dumont, n°. 126, Apt.1002 – Ed. Gran Porto Residence - Bairro Primavera, nesta cidade, e a **ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO RENASCER DE QUIRINÓPOLIS,** declarada entidade de utilidade pública pela Lei Municipal n° 2.526 de 15 de junho de 2004, com sede à Avenida Brasil, Qd 28 Lt 12 s/n°, Bairro Hélio Leão, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.092.994/0001-08, neste ato representado por seu Presidente **DOM JASO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, sacerdote, portador do RG-CI nº 000894092 SSP-MS e do CPF nº 624.446.891-00, resolvem celebrar o presente Convênio, nos termos da Lei Municipal nº 2.969, de 10 de maio de 2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto

O presente convênio tem por objeto auxilio financeiro para cobrir despesas de manutenção geral e com funcionários do **Recanto Renascer Bom Pastor**, que acolhe jovens e adultos em situações de dependência química e alcoolismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações

I – Compete ao Município

a - repassar recursos financeiros no valor estimado de **R$ 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais), para despesas de manutenção da **ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO RENASCER DE QUIRINÓPOLIS – Fazenda Fazendinha**.
b - repassar o valor descrito na alínea "a" em 10 parcelas iguais no valor de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)** até Dezembro/2018;
c - acompanhar as atividades da ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO RENASCER DE QUIRINÓPOLIS quanto ao cumprimento de suas finalidades;
d - depositar os recursos financeiros na **Conta Corrente nº 38.561-1, Agência nº 0526-6 do Banco do Brasil.**
e - aprovar através de sua Contabilidade e de seu Controle Interno a prestação de contas;
f - apresentar propostas que contribuam para o aprimoramento e o desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO RENASCER DE QUIRINÓPOLIS**;
g - encaminhar a Prestação de Contas ao Tribunal de contas, no prazo legal.

II – Compete a Associação do Instituto Renascer de Quirinópolis

a – ceder todas as instalações físicas constantes do imóvel localizado na fazenda fazendinha **RECANTO RENASCER BOM PASTOR**, para atender o objetivo deste convênio.
b – administrar os recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal e outros advindos de doações, cumprindo e fazendo cumprir os princípios preconizados na legislação vigente em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado;
c - aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus projetos institucionais não sendo permitidos, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto, distribuição de benefícios, salários ou vantagens, aos membros de sua Diretoria aí incluindo seu Presidente Honorário;
d - adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios;
e - observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, e não fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, origem, orientação sexual, e credo político ou religioso;
f - fazer cumprir os estabelecidos em seu Estatuto de Fundação;
g - efetuar a Prestação de contas dos recursos recebidos, com os documentos fiscais, recolhimentos de tributos inclusive contribuições previdenciárias e trabalhistas previstos em Lei, mediante aprovação do Controle Interno desta prefeitura;
h - executar todos os pagamentos com Cheque Nominal, que deverão ser xerocopiados, com no mínimo duas assinaturas, sendo, do Presidente e do Tesoureiro da Associação do Instituto Renascer de Quirinópolis;

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Responsabilidade

O município não responsabilizará, nem mesmo subsidiariamente, pelas dívidas ou obrigações e responsabilidades da **Associação do Instituto Renascer de Quirinópolis**, assumidas pelos órgãos administrativos ou seus representantes.

CLÁUSULA QUARTA – Das Despesas

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº. :
1701.08 – Fundo Municipal de Assistência Social
2115 – Apoio Associação do Instituto Renascer de Quirinópolis
335043.100– Subvenções Sociais.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência:

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura e terá a vigência até o dia **31 de Dezembro de 2018**, podendo ser renovado, havendo interesse das partes, ou alterado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão:

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, no caso de inadimplemento das condições ajustadas ou pela superveniência de norma legal, que impeça a sua execução, desde que seja comunicado por escrito com prazo mínimo de trinta dias de antecedência.

CLÁUSULA SETIMA – Da Publicação:

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, pelo Município de Quirinópolis.

CLÁUSULA OITAVA – Das Disposições Gerais:

Os encargos trabalhistas previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, incidentes sobre o valor do presente convênio, bem como seus seguros e demais despesas necessárias à prestação dos serviços objeto deste, correrão às expensas da Fundação Lions Clube de Quirinópolis.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos ou excepcionais não previstos neste Convênio serão consultados aos Convenentes, por escrito, e resolvidos conforme os dispostos e previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro:

Para dirimir quaisquer dúvidas, que se fizerem necessárias no decorrer da execução do presente Convênio, fica eleito o Foro da Comarca de Quirinópolis – GO.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio, em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2018.

MARIA ZÉLIA T A SILVA
Sec Mun de Prom e Ass Social
Gestora do Fundo Mun de Ass Social

DOM JASO R DA SILVA JR
Pres da Ass do Instituto Renascer

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:278F3899

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS CONVÊNIO Nº 003/2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A FUNDAÇÃO LIONS CLUBE DE QUIRINÓPOLIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **Fundo Municipal de Assistência Social**, Pessoa Jurídica de Direito Interno Publico, com sede administrativa na Avenida Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, nessa cidade, inscrito no CNPJ (MF) nº 14.908.023/0001-03, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social **MARIA ZÉLIA TEODORO ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG-CI 1409001 2ª Via PCI-GO e do CPF nº 491.917.806-91, residente e domiciliada à Av. Santos Dumont, n°. 126, Apt.1002 – Ed. Gran Porto Residence - Bairro Primavera, nesta cidade, e a **FUNDAÇÃO LIONS CLUBE DE QUIRINÓPOLIS**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 00.006.775/0001-74, com sede a Rua Rio Preto nº 09 – Centro, nesta cidade, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.156, de 19 de abril de 1982, neste ato representado por seu Presidente em exercício o Senhor **PAULO CÉZAR BORGES DE MELLO**, brasileiro, servidor publico, portador do RG-CI nº 380.701 2ª Via SSP-GO e do CPF nº 087.185.981-53, residente e domiciliado na Rua Abílio de Freitas nº 40 – Centro, nesta cidade, resolvem celebrar o presente Convênio, nos termos da Lei Municipal nº 2.769 de 06 de março de 2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto:

O presente convênio tem por objetivo dar continuidade ao atendimento às pessoas com necessidades especiais deste município e, também com o propósito de manter e assegurar a qualidade no funcionamento da **Escola Especial Drº. Alfredo Mariz da Costa**, que promove, coordena e executa ações as pessoas com necessidades especiais, proporcionando-lhes todas as condições necessárias para o seu desenvolvimento físico, moral, cultural, dessa maneira promovendo a assistência social e a segurança alimentar para pagamento de despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações.

I – Compete ao Município:

repassar recursos financeiros e/ou contribuições no valor de **R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Reais)**, previsto no orçamento vigente, para custear despesas conforme previstas no Plano de Trabalho, com o objeto proposto na clausula anterior pela entidade;
acompanhar as atividades da Fundação Lions Clube de Quirinópolis, quanto ao cumprimento de suas finalidades e dos recursos recebidos;
depositar os recursos financeiros à **Conta Corrente nº 1312-0, Agência nº 0954 Operação 003, Caixa Econômica Federal;**
o valor descrito na alínea "a" será repassado em 10 (Dez) parcelas no valor de **R$ 4.400,00** (Quatro Mil, Quatrocentos Reais) até **Dezembro/2018;**
aprovar através de seu Controle Interno a prestação de contas do recurso liberado e,
encaminhar a prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo legal;

II – Compete à Fundação Lions Clube de Quirinópolis

a - administrar os recursos financeiros repassados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, em obediência quanto a aplicação dos recursos de acordo com o Plano de Trabalho, cumprindo e fazendo cumprir os princípios preconizados na legislação vigente.
b - efetuar a Prestação de contas dos recursos recebidos, com os documentos fiscais, recolhimentos de tributos inclusive contribuições previdenciárias e trabalhistas previstos em Lei, mediante aprovação do Controle Interno desta prefeitura, no prazo de 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos;
d - executar todos os pagamentos com Cheque Nominal, que deverão ser xerocopiados, com no mínimo duas assinaturas, sendo, do Presidente e do Tesoureiro da "Fundação Lions Clube de Quirinópolis".
e - encaminhar a Prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com as orientações recebidas ao Controle Interno da Municipalidade, bem como a entidade doadora;

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Responsabilidade:

O município não responsabilizará, nem mesmo subsidiariamente, pelas dívidas ou obrigações e responsabilidades da Fundação Lions Clube de Quirinópolis, assumidas por seus órgãos administrativos ou seus representantes.

CLÁUSULA QUARTA – Das Despesas:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária:
1701.08 - Fundo Municipal de Assistência Social
2080 – Apoio ao Centro de Educação Especial Alfredo da Costa
335043.100 – Subvenções Sociais
129 – Transferências de Recursos do FNAS
335043 – Subvenções Sociais;

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência:

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura e terá a vigência até o dia **31 de Dezembro de 2018**, podendo ser renovado, havendo interesse das partes, ou alterado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão:

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, no caso de inadimplemento das condições ajustadas ou pela superveniência de norma legal, que impeça a sua execução, desde que seja comunicado por escrito com prazo mínimo de trinta dias de antecedência.

CLÁUSULA SETIMA – Da Publicação:

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, pelo Município de Quirinópolis.

CLÁUSULA OITAVA – Das Disposições Gerais:

Os encargos trabalhistas previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, incidentes sobre o valor do presente convênio, bem como seus seguros e demais despesas necessárias à prestação dos serviços objeto deste, correrão às expensas da Fundação Lions Clube de Quirinópolis.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos ou excepcionais não previstos neste Convênio serão consultados aos Convenentes, por escrito, e resolvidos conforme os dispostos e previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro:

Para dirimir quaisquer dúvidas, que se fizerem necessárias no decorrer da execução do presente Convênio, fica eleito o Foro da Comarca de Quirinópolis – GO.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio, em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Quirinópolis – Estado de Goiás, 22 de Fevereiro de 2018.

MARIA ZÉLIA T A SILVA
Sec Mun de Prom e Ass Social
Gestora do Fundo Mun de Ass Social

PAULO CÉZAR B DE MELLO
Pres da Fund Lions Clube

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:0C698EF7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS CONVÊNIO Nº 004/2018.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS E A ORQUESTRA RAÍZES DE QUIRINÓPOLIS "JOSÉ HENRIQUE DA VIOLA", PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **Município de Quirinópolis**, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, nº 88 - Centro, nessa cidade, inscrito no CNPJ (MF) 02.056.737/0001-51, neste ato representado pela Gestora Municipal a Srª., **NÚBIA THEODORO ARANTES OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3346454 2ª Via SSP-GO e inscrita no CPF nº 556.440.821-72, nesta cidade, e a **Orquestra Raízes de Quirinópolis "José Henrique da Viola"**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.033.249/0001-08 com sede na Av. José Vicente de Paula, nº 82 - Centro, nesta cidade, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.903, de 24 de Agosto de 2011, neste ato representado por sua Presidente a Senhora **MARLI GONÇALVES RIOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG-CI nº 4924795 DGPC-GO, e do CPF nº 878.380.791-87, resolvem celebrar o presente Convênio, nos termos da Lei Municipal nº 3.010, de 08 de março 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto

O presente convênio tem por objetivo o apoio financeiro para pagamento de despesas com o funcionamento e a manutenção das demais atividades desenvolvidas pela Orquestra Raízes de Quirinópolis "José Henrique da Viola", que visa o incentivo a cultura da musica raiz sertaneja e o resgate às tradições culturais do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações

I – Compete ao Município

a - repassar recursos financeiros no valor estimado de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), para manutenção das atividades do beneficiado, relativos às despesas com alimentação, marketing, material administrativo, bolsas incentivos aos integrantes e a contratação de prestador de serviços em contabilidade e demais dispêndios necessários ao bom funcionamento da Orquestra Raízes de Quirinópolis "José Henrique da Viola" em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado;
b - repassar o valor descrito na alínea "a" em 10 (Dez) parcelas, no valor de **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais); observada a vigência do presente convênio;
c - acompanhar as atividades da Orquestra Raízes de Quirinópolis "José Henrique da Viola"**,** quanto ao cumprimento de suas finalidades;
d - depositar os recursos financeiros à **Conta Corrente nº 16325-2, Agência nº 3942, Banco: 756 - Sicoob Agrorural;**
e - aprovar através de sua Contabilidade e de seu Controle Interno a prestação de contas;
f - apresentar propostas que contribuam para o aprimoramento e o desenvolvimento da **Orquestra Raízes de Quirinópolis "José Henrique da Viola"**;
g - encaminhar a Prestação de Contas ao Tribunal de contas, no prazo legal.

II – Compete à Orquestra Raízes de Quirinópolis "Jose Henrique da Viola".

a – administrar os recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal e outros advindos de doações, cumprindo e fazendo cumprir os princípios preconizados na legislação vigente;
b - aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus projetos institucionais não sendo permitidos, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto, distribuição de benefícios, salários ou vantagens, aos membros de sua Diretoria aí incluindo seu Presidente Honorário;
c - adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios;
d - observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, e não fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, origem, orientação sexual, e credo político ou religioso;
e - fazer cumprir os estabelecidos em seu Estatuto de Fundação;
f - efetuar a Prestação de contas dos recursos recebidos, com os documentos fiscais, recolhimentos de tributos inclusive contribuições previdenciárias e trabalhistas previstos em Lei, mediante aprovação do Controle Interno desta prefeitura em obediência ao previsto no Plano de Trabalho;
g - executar todos os pagamentos com Cheque Nominal, que deverão ser xerocopiados, com no mínimo duas assinaturas, sendo, do Presidente e do Tesoureiro da Orquestra Raízes de Quirinópolis "José Henrique da Viola";

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Responsabilidade

O município não responsabilizará, nem mesmo subsidiariamente, pelas dívidas ou obrigações e responsabilidades da Orquestra Raízes de Quirinópolis "José Henrique da Viola", assumidas pelos órgãos administrativos ou seus representantes.

CLÁUSULA QUARTA – Das Despesas

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº.
0214 – Poder Executivo – Secretaria Da Educação, Cultura e Desporto
13.391.0020.2135 – Apoio a Orquestra Raízes de Quirinópolis "José Henrique da Viola"
2018.0163.335043.100 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado, havendo interesse das partes, ou alterado, mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão:

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, no caso de inadimplemento das condições ajustadas ou pela superveniência de norma legal, que impeça a sua execução, desde que seja comunicado por escrito com prazo mínimo de trinta dias de antecedência.

CLÁUSULA SETIMA – Da Publicação:

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, pelo Município de Quirinópolis.

CLÁUSULA OITAVA – Das Disposições Gerais:

Os encargos trabalhistas previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, incidentes sobre o valor do presente convênio, bem como seus seguros e demais despesas necessárias à prestação dos serviços objeto deste, correrão a expensas da **Orquestra Raízes de Quirinópolis "Zé Henrique da Viola".**

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos ou excepcionais não previstos neste Convênio serão consultados aos Convenentes, por escrito, e resolvidos conforme os dispostos e previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro:

Para dirimir quaisquer dúvidas, que se fizerem necessárias no decorrer da execução do presente Convênio, fica eleito o Foro da Comarca de Quirinópolis – GO.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio, em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Quirinópolis – Estado de Goiás, 22 de Fevereiro de 2018.

NÚBIA THEODORO A OLIVEIRA
Sec Mun de Governo
Gestora Munucipal

MARLI GONÇALVES RIOS
Pres da Orquestra Raízes
"José Henrique da Viola"

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:B7612071

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS CONVÊNIO Nº 006/2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS PORTADORES DE CÂNCER DE QUIRINÓPOLIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **Fundo Municipal de Assistência Social**, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, com sede administrativa na Avenida Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, nessa cidade, inscrito no CNPJ(MF) 14.908.023/0001-03, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, MARIA ZÉLIA TEODORO ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG-CI 1409001 2ª Via PCI-GO e do CPF nº 491.917.806-91, residente e domiciliada à Av. Santos Dumont, nº 126, Bairro Primavera, nesta cidade, nesta cidade, e **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS PORTADORES DE CÂNCER DE QUIRINÓPOLIS – A.A.P.C.Q.**, declarada entidade de utilidade pública pela Lei Municipal n° 2.621, de 12 de junho de 2006, com sede a Rua 08, s/nº, Conjunto Rio Preto, nesta cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.018.981/0001-06, neste ato representado por sua Presidente **WILMA ALVES RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora do RG-CI nº 2241334 DGPC-GO e do CPF nº 763.592.981-04, resolvem celebrar o presente Convênio, nos termos da Lei Municipal nº 2.959 de 12 de abril de 2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto

O presente convênio tem por objeto prestar apoio financeiro para auxiliar no custeio das despesas de funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas pela Associação de Amigos dos Portadores de Câncer de Quirinópolis **–** A.A.P.C.Q na **Casa de Apoio de Barretos, Estado de São Paulo**, mantida pela Entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações

I – Compete ao Município

a - Repassar recursos financeiros no valor estimado de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para manutenção das atividades do beneficiado, relativos às despesas com alimentação, energia elétrica, telefone, impostos, material de limpeza, combustíveis, peças, serviços mecânicos, salário e despesas trabalhistas referente ao motorista e demais dispêndios necessários ao bom funcionamento da Casa de Apoio aos Portadores de Câncer "Irmão Gervásio", na cidade de Barretos – SP, obedecendo o Plano de Trabalho apresentado pela entidade.
b - O valor descrito na alínea "a", poderá ser dividido em até 10 parcelas iguais e sucessivas, mediante obediência a alínea "c" desta clausula, no valor de **R$12.000,00 (Doze Mil Reais)**;
c - Efetuar a liberação das parcelas subsequentes mediante aprovação de prestação de contas da parcela anterior;
d - depositar os recursos financeiros na Conta Corrente nº **1408-9, Agência nº 0954, Operação 003**, na Caixa Econômica Federal, agência de Quirinópolis;
e - apresentar propostas que contribuam para o aprimoramento e o desenvolvimento da **A.A.P.C.Q.;**
f - encaminhar a Prestação de Contas ao Tribunal de contas, no prazo legal.

II – Compete a A.A.P.C.Q.:

a – utilizar todas as instalações físicas constantes do imóvel localizado na Rua 08, S/N, Conjunto Rio Preto, nesta cidade, bem como para atender o objetivo deste convênio;
b – administrar os recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal e outros advindos de doações, cumprindo e fazendo cumprir os princípios preconizados na legislação vigente;
c - aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus projetos institucionais não sendo permitidos, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto, distribuição de benefícios, salários ou vantagens, aos membros de sua Diretoria aí incluindo seu Presidente Honorário;
d - adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios;
e - observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, e não fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, origem, orientação sexual, e credo político ou religioso.
f - fazer cumprir os estabelecidos em seu Estatuto de Fundação;
g - efetuar a Prestação de contas parcial dos recursos recebidos em obediência a alínea "c" do item I, da cláusula segunda e a prestação de contas final até 30 (trinta) dias após o término do contrato de convênio, com os documentos fiscais, recolhimentos de tributos inclusive contribuições previdenciárias e trabalhistas previstos em Lei, mediante aprovação do Controle Interno desta prefeitura;
h - executar todos os pagamentos com Cheque Nominal, que deverão ser xerocopiados, com no mínimo duas assinaturas, sendo, do Presidente e do Tesoureiro da **A.A.P.C.Q.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Responsabilidade

O município não responsabilizará, nem mesmo subsidiariamente, pelas dívidas ou obrigações e responsabilidades da **Associação de Amigos dos Portadores de Câncer de Quirinópolis**, assumidas pelos órgãos administrativos ou seus representantes.

CLÁUSULA QUARTA – Das Despesas

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária
1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.0028.2086 – Apoio a Associação de Amigos dos Portadores de Câncer de Quirinópolis/AAPCQ.
335043.100 – Subvenções Sociais**.**

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência
O presente convênio terá início na **data de sua assinatura** e término em **31/dezembro/2018**, podendo ser renovado, havendo interesse das partes, ou alterado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Denúncia
O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, no caso de inadimplemento das condições ajustadas ou pela superveniência de norma legal, que impeça a sua execução, desde que seja comunicado por escrito com prazo mínimo de trinta dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro
Para dirimir quaisquer dúvidas, que se fizerem necessárias no decorrer da execução do presente Convênio, fica eleito o Foro da Comarca de Quirinópolis – GO.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio, em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2018.

MARIA ZÉLIA TEODORO DA SILVA ALVES
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

WILMA ALVES RODRIGUES
Presidente da Associação de Amigos dos Portadores de Câncer de Quirinópolis

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:30679BF3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017041942
A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, por intermédio da Pregoeira torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que por meio do processo administrativo nº 2017041942 autorizou a formalização da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 045/2017, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos de Engenharia Consultiva de Aerofotogrametria, Perfilamento a Laser, Atualização Cadastral, Sistema de Informação Geográficas – SIG, com implantação de Sistema WEB, Remuneração Predial e Elaboração do Plano Diretor de Endereçamento Postal para o Município de Quirinópolis-GO, empresa Geopix do Brasil Ltda-EPP**,** inscrita no CNPJ nº 04.556.970/0001-29, valor de R$ 1.145.030,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, e trinta reais), iniciando em 27 de dezembro de 2017 e encerrando em 27 de dezembro de 2018. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 064 3615-9122.

QUIRINÓPOLIS-GO,27/DEZEMBRO/2017

MARTHA AURÉLIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:AE0E3693

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 546

LEI Nº 546/2018, de 26 de fevereiro de 2018.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a equiparar o pagamento dos Profissionais do Magistério em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, (Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica) e o enquadramento legal dos vencimentos dos Professores do município de Palestina de Goiás - GO) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÍAS, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a equiparar o pagamento dos Profissionais do Magistério em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria nº 1.595, de 28 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, referente a 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) para o ano de 2018 e o enquadramento legal dos vencimentos dos professores do município de Palestina de Goiás (GO), conforme alterações a seguir introduzidas nos Anexos IV, V e VI da Lei Municipal nº 167, de 25 de junho de 2001 – Estatuto do Servidor do Magistério Público, a este apenso do qual faz parte integrante para todos os fins e efeitos legais, mediante especificações a seguir:

Anexo IV: Tabela de Vencimentos dos Professores Efetivos

Cargo	Nível	CH/ Sem.	Piso Referências Teto					
			Base	I	II	III	IV	V
Professor de Nível Médio	I	20h	R$ 1.227,67	R$ 1.239,94	R$ 1.252,33	R$ 1.264,85	R$ 1.277,49	R$ 1.290,26
		30h	R$ 1.841,51	R$ 1.859,92	R$ 1.878,51	R$ 1.897,29	R$ 1.916,26	R$ 1.935,42
		40h	**R$ 2.455,35**	R$ 2.479,90	R$ 2.504,69	R$ 2.529,73	R$ 2.555,02	R$ 2.580,57
Professor de Ensino Superior	II	20h	R$ 1.448,65	R$ 1.463,13	R$ 1.477,76	R$ 1.492,53	R$ 1.507,45	R$ 1.522,52
		30h	R$ 2.172,98	R$ 2.194,70	R$ 2.216,64	R$ 2.238,80	R$ 2.261,18	R$ 2.283,79
		40h	R$ 2.897,31	R$ 2.926,28	R$ 2.955,54	R$ 2.985,09	R$ 3.014,94	R$ 3.045,08
Professor de Ensino Superior	III	20h	R$ 1.709,41	R$ 1.726,50	R$ 1.743,76	R$ 1.761,19	R$ 1.778,80	R$ 1.796,58
		30h	R$ 2.564,11	R$ 2.589,75	R$ 2.615,64	R$ 2.641,79	R$ 2.668,20	R$ 2.694,88
		40h	R$ 3.418,82	R$ 3.453,00	R$ 3.487,53	R$ 3.522,40	R$ 3.557,62	R$ 3.593,19
Professor de Ensino Superior	IV	20h	R$ 2.017,10	R$ 2.037,27	R$ 2.057,64	R$ 2.078,21	R$ 2.098,99	R$ 2.119,97
		30h	R$ 3.025,65	R$ 3.055,90	R$ 3.086,45	R$ 3.117,31	R$ 3.148,48	R$ 3.179,96
		40h	R$ 4.034,20	R$ 4.074,54	R$ 4.115,28	R$ 4.156,43	R$ 4.197,99	R$ 4.239,96
Professor de Ensino Superior	V	20h	R$ 2.380,17	R$ 2.403,97	R$ 2.428,00	R$ 2.452,28	R$ 2.476,80	R$ 2.501,56
		30h	R$ 3.570,26	R$ 3.605,96	R$ 3.642,01	R$ 3.678,43	R$ 3.715,21	R$ 3.752,36
		40h	R$ 4.760,35	R$ 4.807,95	R$ 4.856,02	R$ 4.904,58	R$ 4.953,62	R$ 5.003,15

Anexo V: Tabela de Vencimentos dos Professores Assistentes (efetivos)

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
PROFESSOR ASSISTENTE	Até 30 horas	R$ 1.829,17
	De 31 a 40 horas	R$ 1.844,11

Anexo VI: Remuneração pelo exercício dos cargos de Diretor de Escola Municipal, Secretário e Coordenador Pedagógico

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO	
Diretor de Escola Municipal			**Vencimento**	**Gratificação**
Escolas até 120 alunos	40h	02	R$ 1.851,01	100%
Escolas 121 até 220 alunos	40h	02	R$ 2.455,76	100%
Escolas acima de 221 alunos	40h	02	R$ 2.540,83	100%
Secretário de Escola Municipal	40h	02	R$ 1.264,67	100%
Coordenador Pedagógico	30h	04	R$ 2.455,76	100%

§ 1º – O índice de que trata o caput deste artigo é estabelecido conforme art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 11.738/2008 (Lei do Piso).

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01/01/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:9C00F188

